

6.1.25

136



Prefeitura Municipal de Açu

Cidade de São Paulo

DECRETO Nº 259, DE 28 DE MAIO DE 1 965.-

Eleva multas e modifica penalidades previstas no Regulamento de Funcionamento do Mercado Modelo Municipal e Estação Rodoviária da sede do Município de Açu.-

RUY SILVA, Prefeito do Município de Açu, usando das atribuições que são conferidas por lei e considerando que as sanções previstas no Regulamento de Funcionamento do Mercado Modelo Municipal e Estação Rodoviária da sede do Município de Açu, a que se refere o Decreto nº 107, de 12 de maio de 1 958 estão superadas, o que vem permitindo abusos no seu fiel cumprimento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica elevada para R\$ 1,500 (um mil e quinhentos cruzeiros), dobradas nas reincidências, as multas a que se referem os artigos 49, 56 § 4º e o § 4º do artigo 64 do Regulamento acima referido.

Artigo 2º - Fica modificadas as penalidades previstas nos artigos 54 e parte final do § 4º do artigo 56 do referido Regulamento, na seguinte forma:

I - Suspensão por 15 (quinze) dias, com fechamento de loja ou borej

II - Cassação definitiva do alvará de Licença

III - apreensão do veículo por 15 (quinze) dias.

Artigo 3º - As demais disposições do citado Regulamento, salvo aquelas modificadas anteriormente, permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 1 965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Açu, em 28 de maio de 1 965.

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Belarini
Diretor-Geral do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

137

DECRETO Nº 259, DE 28 DE MAIO DE 1965

continuação - fls. 2 -

**Publicado no Departamento de Administração da
Prefeitura, em 28 de maio de 1965.-**


Carlos Seiarini
Diretor-Substituto do Departº de Administração.

CS/